



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 394/2014, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL - DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (PBV - CFV), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 083/2014.

O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL, entidade de direito público, inscrita no MF com CNPJ nº 87.613.147/0001-35, com sede na Av. Pres. Castelo Branco, 424, nesta cidade de Crissiumal - RS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **WALTER LUIZ HECK**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 430.763.000-91 e CI nº 3023515228, residente e domiciliado à Rua Guarita, 509, Ap. 301, na cidade de Crissiumal, RS, doravante denominado "CONTRATANTE" e, de outro lado, a empresa **MAQUIPEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 93.805.521/0001-05, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 1088, na cidade de Três Passos, RS, neste ato representada pelo Sr. ERNO BLATT, brasileiro, CPF nº 134.955.420-00, residente e domiciliado na cidade de Três Passos, RS, doravante denominada "CONTRATADA", com base na licitação modalidade Carta Convite nº 083/2014, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto deste instrumento é a aquisição pela CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA, da aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

| ITEM | QNTD. | UND. | DESCRIÇÃO   | VALOR UNT.<br>R\$ | VALOR TOTAL<br>R\$ |
|------|-------|------|---|-------------------|--------------------|
| 1.   | 10    | Und  | Caixa de lápis de cor Aquarela, especial para pintar o rosto com 12 cores | 15,96             | 159,60             |
| 3.   | 20    | Und  | Caixa de Massa de modelar com 12 unidades                                 | 1,96              | 39,20              |
| 31.  | 10    | Und  | Tinta guache tempera 250ml na cor verde                                   | 2,48              | 24,80              |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRISSIUMAL - RS**  
Fazendo **WVS** por você!  
Adm. 2013/2016



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

|     |    |     |  |                  |               |
|-----|----|-----|--|------------------|---------------|
| 32. | 10 | Und | Tinta guache tempera 250ml na cor amarelo  | 2,48             | 24,80         |
| 33. | 10 | Und | Tinta guache tempera 250ml na cor branco   | 2,48             | 24,80         |
| 34. | 10 | Und | Tinta guache tempera 250ml na cor preto    | 2,48             | 24,80         |
| 35. | 10 | Und | Tinta guache tempera 250ml na cor azul     | 2,48             | 24,80         |
| 36. | 10 | Und | Tinta guache tempera 250ml na cor vermelho | 2,48             | 24,80         |
| 38. | 20 | Und | Bastão de cola quente pequeno              | 0,26             | 5,20          |
| 40. | 05 | Mt  | Tecido TNT na cor amarelo                  | 0,96             | 4,80          |
| 41. | 05 | Mt  | Tecido TNT na cor branco                   | 0,96             | 4,80          |
| 42. | 05 | Mt  | Tecido TNT na cor verde                    | 0,96             | 4,80          |
| 43. | 05 | Mt  | Tecido TNT na cor vermelho                 | 0,96             | 4,80          |
| 44. | 05 | Mt  | Tecido TNT na cor preto                    | 0,96             | 4,80          |
| 45. | 05 | Mt  | Tecido TNT na cor azul                     | 0,96             | 4,80          |
| 46. | 05 | Und | Cola gliter com brilho na cor dourado      | 1,25             | 6,25          |
| 47. | 05 | Und | Cola gliter com brilho na cor prata        | 1,25             | 6,25          |
| 48. | 05 | Und | Cola gliter com brilho na cor vermelho     | 1,25             | 6,25          |
| 49. | 05 | Und | Cola gliter com brilho na cor verde        | 1,25             | 6,25          |
| 50. | 05 | Und | Cola gliter com brilho na cor azul         | 1,25             | 6,25          |
| 54. | 10 | Und | Tesoura de costura nº 07                   | 3,95             | 39,80         |
| 66. | 04 | Und | Jogo de lego com 30 peças                  | 28,88            | 115,52        |
|     |    |     |  | <b>TOTAL R\$</b> | <b>568,17</b> |

1.1 - Os materiais estarão sujeitos a devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, neste caso, o licitante vencedor deverá obrigatoriamente, efetuar a troca imediata do produto.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:** O valor do produto é de **R\$ 568,17 (quinhentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos)**, sendo que além deste valor nenhuma outra despesa poderá ser cobrada do CONTRATANTE. O pagamento será efetuado contra empenho, EM 15 (QUINZE)





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

após a entrega das mercadorias pela(s) empresa(s) vencedor(as) e mediante a apresentação da fatura correspondente

I- Os preços acima não sofrerão quaisquer reajustes;

II- As despesas decorrentes da presente contratação serão lançadas pelo CONTRATANTE, sob a rubrica:

11.01.08.122.0110.2.147 - Manutenção da assistência Social (Meta 11.01 e 11.02).

3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo.

11.03.08.244.0111.2.179 - Piso Básico Variável - De Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Meta 11.08).

3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo.

**Parágrafo Único** - No preço contratado, conforme *caput* desta Cláusula, estão computadas todas as despesas para entrega dos produtos na Sede da CONTRATANTE pela CONTRATADA, e quaisquer despesas acessórias e necessárias, os quais são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E ENTREGA DOS PRODUTOS:** O prazo para entrega dos materiais, na sua totalidade, será de até 10 (dez) dias úteis a contar da solicitação do funcionário responsável pelo recebimento dos mesmos e da emissão da ordem de fornecimento, conforme CARTA CONVITE Nº 083/2014.

I- Os produtos, objeto do presente contrato, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sito na Av. Pres. Castelo Branco, 424 - Crissiumal RS, sendo que o frete e o descarregamento serão por conta e responsabilidade da EMPRESA(S) VENCEDORA(S) da licitação.

**CLÁUSULA QUARTA** - Os produtos a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade, sem defeitos ou irregularidades que possam comprometer o uso, a resistência e a durabilidade dos mesmos.

**CLÁUSULA QUINTA:** A contratada, pelo inadimplemento das obrigações, conforme a infração serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

I - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a)- advertência;

b)- multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

c)- suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

d)- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma da lei.

**CLÁUSULA SEXTA** - Sendo rescindido este Contrato por culpa da CONTRATADA, esta ficará obrigado a pagar ao CONTRATANTE uma multa estipulada em 10% (dez por cento) sobre o preço global deste pacto.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos ante as disposições da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA** - As partes elegem o foro de Crissiumal - RS, por mais privilegiado que outro o seja, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias advindas desta relação jurídica.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor e forma, juntamente e em presença de duas testemunhas.

Crissiumal, 25 de novembro de 2014.

\_\_\_\_\_  
WALTER LUIZ HECK  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
testemunhas

